



Manual de Orientação da Aplicação dos Recursos da Cobrança

21 de março de 2016



PASSOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA



Passo 1

- Manual de Orientação ao Proponente - CERH/PR

Passo 2

- Critérios de Hierarquização – Comitês de Bacia Hidrográfica

Passo 3

- Edital de Chamamento – Comitês de Bacia Hidrográfica



PASSOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA



Aprovação na CTIL/CERH - Manual de Orientação ao Proponente

Aprovação no CERH/PR - Manual de Orientação da Aplicação dos Recursos da Cobrança

Aprovação na CTPLAN/CTCOB - Edital de Chamamento e Critérios de Hierarquização

Aprovação no COALIAR - Edital de Chamamento e Critérios de Hierarquização

Publicação do Edital

Realização de Oficinas de Capacitação

Inscrição de projetos, análise dos projetos, etc.



MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA

a partir de 2016



Conteúdo

- Apresentação
- Introdução à Gestão de Recursos Hídricos
- Ações Passíveis de Financiamento
 - Ações Não Estruturais
 - Ações Estruturais
- Fases do Processo de Seleção
- Participantes do processo
- Contrapartida
- Documentação
- Hierarquização
- Atendimento às dúvidas
- Considerações finais



Ações Passíveis de Financiamento

Previstas nos Planos de Bacia

- Ações Não Estruturais
- Ações Estruturais





Linhas Temáticas

Programas e Subprogramas

Exemplo: COALIAR

- Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Recuperação da Qualidade dos Corpos de Água;
- Conservação e Proteção e Aproveitamento dos Corpos de Água;
- Promoção do Uso Racional dos Recursos Hídricos;
- Prevenção e Defesa Contra Eventos Hidrológicos Extremos;
- Capacitação Técnica, Educação Ambiental e Comunicação Social.



Ações Não Estruturais

- Estudos, projetos, planos ou programas para a execução de diagnósticos ou de recuperação ambiental;
- Estudos estratégicos, projetos ou planos necessários à execução de obras e serviços de engenharia.



Ações Não Estruturais

Particularidades

- Aquisição de equipamentos permanentes: limitado em até 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.
- Comunicação (qualquer forma de divulgação ou marketing): limitado a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.



Ações Estruturais

Obras ou intervenções

- **Esgotamento sanitário:** construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), bem como adequação ou modernização da rede coletora (desde que seja integrada a uma estação de tratamento existente);
- Tratamento de efluentes industriais;
- Controle de processos erosivos;
- Drenagem e combate a enchentes;
- Racionalização do uso da água; e
- Recuperação de áreas degradadas e reflorestamento



Fases do Processo de Seleção

Publicação de Edital de Chamamento



Recebimento de propostas
Publica listagem



Verificação da entrega da documentação institucional e técnica
Publica propostas inabilitadas por falta de documentação



Fases do Processo de Seleção

Solicitação de esclarecimentos e
resposta AGUASPARANÁ



Análise da documentação técnica e
da **viabilidade** técnica
Publica propostas inabilitadas



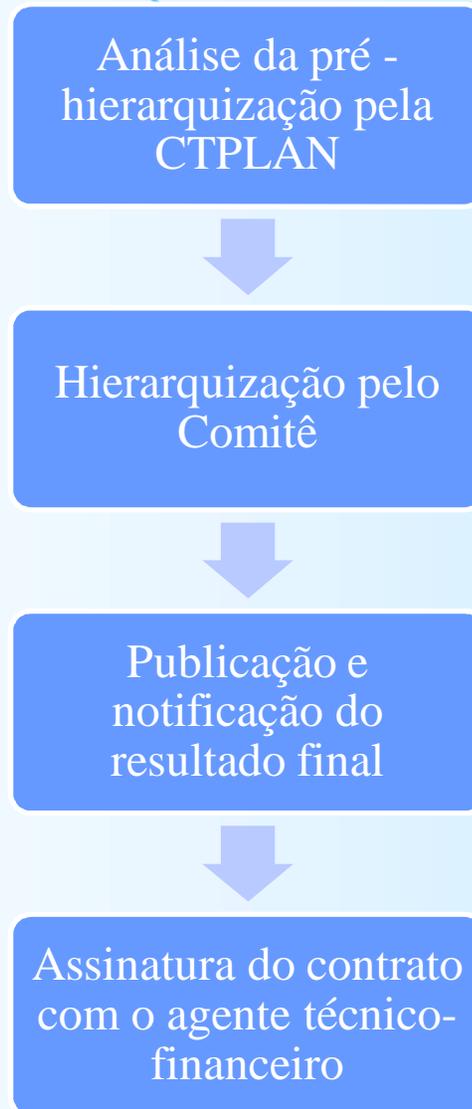
Solicitação de esclarecimentos e
resposta AGUASPARANÁ



Pre-hierarquização das
propostas - AGUASPARANÁ



Fases do Processo de Seleção





Quem pode pleitear recursos?

Proponente

- Pessoas jurídicas de direito público (Administração Direta ou Indireta);
- Consórcios municipais legalmente constituídos;
- Concessionárias ou permissionárias de serviços públicos (no caso de saneamento básico ou da área de meio ambiente);
- Pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos (organizações civis), segundo às seguintes condições:
 - constituídas legalmente há mais de 2 anos;
 - comprovação de trabalhos voltados para recursos hídricos e/ou para a área de meio ambiente na bacia.
- Pessoas jurídicas de direito privado, na forma de empréstimo



Participantes do processo

- **Instituição Proponente**: Qualquer instituição que pleitear recursos financeiros junto ao Comitê.
- **Tomador de Recursos**: Proponente que teve sua proposta hierarquizada e assina o contrato de transferência.
- **Gestor Responsável**: Representante indicado ou nomeado pela instituição proponente para tornar-se o responsável direto pelo acompanhamento do projeto.



Participantes do processo

- **Interveniente**: Órgão ou entidade que participa do contrato de transferência para manifestar seu consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

Podem ser:

- pessoa jurídica de direito público (Administração Direta ou Indireta); ou
- pessoa jurídica de direito privado (empresas detentoras de concessões de serviços públicos urbanos).

- **Comitê de Bacia Hidrográfica**: Define, a partir do Plano de Recursos Hídricos, onde e como aplicar os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia;



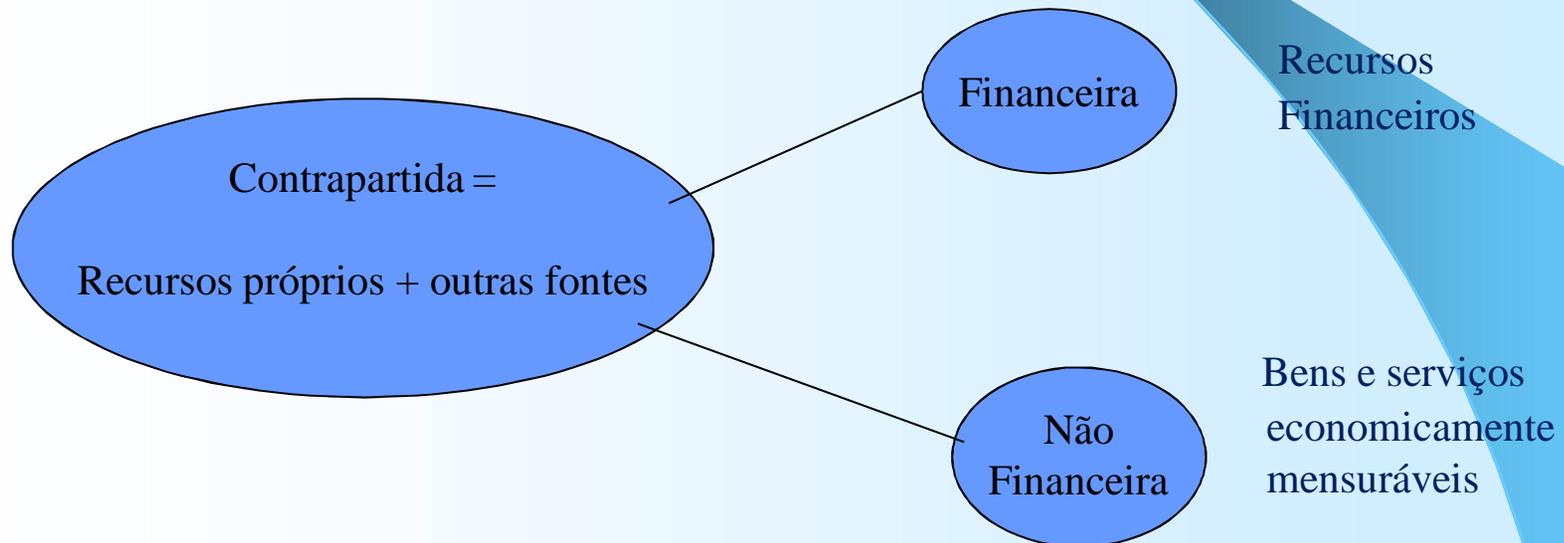
Participantes do processo

- **Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ:** Órgão executivo gestor do SEGRH/PR e fornece suporte e apoio aos esforços do Comitê na gestão integrada de recursos hídricos.
- **Agente Técnico-Financeiro:** Entidade responsável pelo acompanhamento da execução técnica e financeira das ações realizadas com os recursos da cobrança pelo uso da água.



Contrapartida

Recursos dos proponentes e/ou alavancados através de outras fontes.





Contrapartida

OBRIGATORIEDADES

- Toda proposta deverá apresentar contrapartida mínima de 20%.
 - Ação Estrutural: contrapartida financeira.
 - Ação Não Estrutural: contrapartida financeira ou não financeira.
- Custo de acompanhamento: pago ao agente técnico-financeiro sobre o valor de contrapartida.



Documentação

- **Institucional:** documentos referentes à proposta apresentada e à regularidade jurídica e fiscal da instituição proponente.
- **Técnica:** documentos relativos à viabilidade de execução da proposta.

Forma de envio das propostas

- Envelope fechado;
- Versões digitais (CD ou DVD);
- Formulários impressos assinados pelo responsável;
- Encaminhadas à sede do AGUASPARANÁ;
- Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

Documentação especificada no Manual



Hierarquização

As propostas habilitadas serão hierarquizadas segundo um conjunto de critérios objetivos que refletem a aspiração do Comitê quanto à importância relativa entre as propostas, seguindo as diretrizes do Plano de Bacia. *Estes critérios são descritos em deliberação específica do Comitê.* Serão contempladas as propostas hierarquizadas com nota superior à de corte, da maior para a menor nota, até o limite de recursos financeiros disponível para o processo de seleção conforme o edital.



Obrigada
Olga Polatti
Diretoria de Gestão de Bacias Hidrográficas
olgapolatti@aguasparana.pr.gov.br